### UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio 06/2021, № Plataforma Mais Brasil: 909477/2020. Concedente: Universidade Federal Rural do Semi-Árido, CNPJ 24.529.265/0001-40; Convenente: Fundação Guimarães Duque CNPJ 08.350.241/0001-72. Objeto: Apoio a execução administrativa e financeira ao Projeto "Rota do Pescado: Diagnóstico Participativo para o Desenvolvimento da Carcinicultura Nacional." Valor Total: R\$ 300.000,00. Valor da contrapartida: 0,00. Crédito orçamentário: Fonte Recurso: 0100 e/ou 0144. Vigência: 01 de julho de 2021 a 28 de fevereiro de 2022. Data de assinatura: 21/06/2021. Signatarios: Contratante: Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, Reitora da UFERSA; Contratada: Lucas Lúcio Godeiro, Presidente da Fundação Guimarães Duque.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio 04/2021, № Plataforma Mais Brasil: 907219/2020. Concedente: Universidade Federal Rural do Semi-Árido, CNPJ 24.529.265/0001-40; Convenente: Fundação Guimarães Duque CNPJ 08.350.241/0001-72. Objeto: Apoio a execução administrativa e financeira ao Projeto Pegazuls Equipe Aerodesign Ufersa Mossoró 2020. Valor Total: R\$ 25.000,00. Valor da contrapartida: 0,00. Crédito orçamentário: PTRES 189213. Fonte Recurso: 8100 e/ou 8144. Vigência: 01 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2022. Data de assinatura: 28/06/2021. Signatarios: Contratante: Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, Reitora da UFERSA; Contratada: Lucas Lúcio Godeiro, Presidente da Fundação Guimarães Duque.

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO № 5 AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO № 137/2016. Processo: 23080.003714/2016-06. Objeto: prorrogação excepcional da vigência do contrato em referência por 12 (doze) meses, de 21/06/2021 até 21/06/2022.; e reajuste do valor mensal da concessão CNPJ/Concessionária: 08.787.147/0001-85 / Araujo, Scaini, Sperry & Zapelini Odontólogos Associados LTDA-ME. Novo valor mensal a partir de 21/06/2021: R\$2.484,20. Data da assinatura: 21/06/2021. Jair Napoleão Filho - Pró-Reitor de Administração.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO № 43/2021 - UASG 153164 - UFSM

Nº Processo: 23081.037294/2021-19.
Dispensa Nº 54/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA.
Contratado: 02.016.440/0001-62 - RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.. Objeto:
Fornecimento de energia elétrica para campus de cachoeira do sul/ufsm.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XXII. Vigência: 24/09/2019 a
23/09/2024. Valor Total: R\$ 707.270,30. Data de Assinatura: 24/09/2019.

(COMPRASNET 4.0 - 01/07/2021).

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

sº Iermo Aditivo ao Contrato 116/2020. Firmado entre a Universidade Federal de Santa Maria e a empresa CONSTRUTORA PASQUALOTTO LTDA, assinado em 01 de junho de 2021, o período de vigência, previsto na Cláusula Sexta do Contrato 116/2020 fica prorrogado pelo periodo de 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de agosto de 2021; O prazo máximo da execução dos serviços, previsto na subcláusula primeira da Cláusula Sexta do contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, a partir de 03 de junho de 2021. Fundamento Legal 8666/93. Santa Maria, RS 30/06/2021. PAULO AFONSO BURMANN - Reitor da UFSM. 3º Termo Aditivo ao Contrato 116/2020. Firmado entre a Universidade Federal de Santa

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 8/2021 - UASG 153164 - UFSM

Número do Contrato: 6/2018.

№ Processo: 23081.034915/2017-18.

Concorrência. № 22/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. Contratado: 04.631.940/0001-30 - CONSTRUTORA PASQUALOTTO LTDA. Objeto: O prazo de vigência do contrato, previsto na subcláusula primeira da cláusula sexta fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 11/08/2021.. Vigência: 11/08/2018 a 08/11/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.819.314,15. Data de Assinatura: 18/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 18/06/2021).

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 153164 - UFSM

Número do Contrato: 115/2020.

Nº Processo: 23081.029641/2020-41.
Tomada de Preços. № 19/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. Contratado: 04.631.940/0001-30 - CONSTRUTORA PASQUALOTTO LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato de requalificação da fachada e hidrantes da incubadora tecnológica de santa maria - itsm. Vigência: 10/08/2021 a 08/09/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 255.554,18. Data de Assinatura: 14/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 14/06/2021)

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 00003/2021 Publicado no D.O de 2021-04-28, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 2.896.407,54. Leia-se: Valor Total: R\$ 3.264.453,57.

(COMPRASNET 4.0 - 30/06/2021).

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 79/2021 - UASG 153164

№ Processo: 23081049296202142. Objeto: Registro de Preços para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA OXIGENADA, ÁGUA SANITÁRIA, ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO, ALGODÃO HIDRÓFILO, ANTIMOFO, ATADURA DE CREPE, BACIA PLÁSTICA, CAIXA PLÁSTICA, CERA LÍQUIDA,...) PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL DA UFSM.. Total de Itens Licitados: 112. Edital: 02/07/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Roraima, 1.000 Campus Universitário, Camobi, - Santa Maria/RS ou https://www.gov.br/compras/edital/153164-5-00079-2021. Entrega das Propostas: a partir de 02/07/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/07/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital completo está disponível em site.ufsm.br.

> JAYME WORST Coordenador de Licitações

(SIASGnet - 29/06/2021) 153164-15238-2021NE800349

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021 - UASG 153031

Nº Processo: 004095/2021-46. Objeto: Aquisição de itens plásticos e organizadores para o NATEP - campus Diadema.. Total de Itens Licitados: 61. Edital: 02/07/2021 das 10h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Sena Madureira, 1500 - Departamento destão Contabil, - São Paulo/SP ou https://www.gov.br/compras/edital/153031-5-00054-2021. Entrega das Propostas: a partir de 02/07/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/07/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informacões Gerais: . www.gov.br/compras. Informações Gerais:

CLEIBSOM CARLOS ALVES CABRAL

Dias: 02/07/2021 e 09/07/2021

(SIASGnet - 30/06/2021) 153031-15250-2021NE000001

#### CAMPUS BAIXADA SANTISTA

### EXTRATO DE CONVÊNIO № 184/2021

 $N^{\rm o}$  Processo: 23089.011020/2021-11 Conveniada: CREN CENTRO DE EDUCAÇÃO E RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL CNPJ: 71.732.960/0001-94. A conveniada poderá oferecer oportunidades de estágio obrigatório aos estudantes da Unifesp - Campus Baixada Santista, que desenvolverão obrigatoriamente atividades relacionadas aos seus respectivos cursos. Fundamento Legal: Artigo 116 da Lei 8.666/93. Vigência: 01/07/2021 a 30/06/2026. Data da Assinatura: 01/07/2021.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021 - UASG 153031

Proc. SEI nº 23089.005960/2021-71. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de gerenciamento administrativo e financeiro do curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Biotecnologia - 2021. Total de itens licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, c/c art. 1º da Lei nº Legal. Alt. 24-, inciso anii da Lei ni- 8.000 de 21/00/1995, (C. alt. 1- da Lei ni-8.958/94. Justificativa: Contratação de Fundação de Apoio. Declaração de Disensa em 30 de junho de 2021. Ada Priscila da Silva, Diretora Administrativa em Exercício do Campus Baixada Santista. Ratificação em 01 de julho de 2021 Prof. Dr. Odair Aguiar Junior, Diretor do Campus Baixada Santista - VALOR TOTAL: R \$721.600,00 (valor estimado, conforme estimativa de inscritos no programa, constante do Plano de Trahalho)

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO -FAPUNIFESP- CNPJ 07.437.996/0001-46.

### CAMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### EXTRATO DE CONVÊNIO № 230/2021

N° Processo SEI: 23089.013133/2021-51. Conveniada: CNPJ: 41.622.064/0001-01 - Compra Rápida Tecnologia da Informação Ltda. Objeto: A conveniada poderá oferecer oportunidades de estágio obrigatório e não obrigatório aos estudantes da Unifesp Campus São José dos Campos, que desenvolverão obrigatoriamente atividades relacionadas aos seus respectivos cursos. Fundamento Legal: Artigo 116 da Lei 8.666/93. Vigência: 01/07/2021 a 30/06/2026. Data de Assinatura: 01/07/2021.

### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS

FDITAL № 317, DE 30 DE IUNHO DE 2021 EDITAL DE ALTERAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da Universidade Federal de São Paulo, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 654, de 12 de março de 2020, publicada no D.O.U. de 13/03/2020, e com base no processo SEI nº 23089.012905/2021-38, resolve:

Alterar o Edital nº 272 de 14 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 22 de junho de 2021, referente ao Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, do Campus São José

dos Campos: ONDE SE LÊ:

3. DO CARGO, DA REMUNERAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

()				
Área	Requisitos	Total de Vagas Existentes	Regime de Trabalho	Prazo do Contrato
Engenharia de Materiais	/Materiais Graduação na área Engenharia. Título de Dout	or na 01	40 horas semanais	O contrato terá vigência de 06(seis) meses, ou até o retorno do
Metálicos	área de Engenharia.			titular da vaga se este ocorrer antes.

LFIA-SE:

3. DO CARGO, DA REMUNERAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

Área	Requisitos	Total de Vagas Existentes	Regime de Trabalho	Prazo do Contrato
Engenharia de Materiais/Materiais Metálicos	"Graduação na área de Engenharia e/ou Bacharelado em Ciência e Tecnologia. Título de Doutor na área de Ciências ou Engenharia"	01		O contrato terá vigência de 06(seis) meses, ou até o retorno do titular da vaga se este ocorrer antes.

ELAINE DAMASCENO





#### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS

EDITAL № 272, DE 14 DE JUNHO DE 2021 (\*)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR Processo nº 23089.006795/2021-75

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Processo nº 23089.006795/2021-75

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, as Leis Federais nº 7.853/1989, de 24/10/1989, nº 8.112/90, de 11/12/1990; nº 9.784, de 29/01/1999, nº 12.772, de 28/12/2012, com alterações da Lei nº 12.863, de 24/09/2013, nº 12.999/2014; nº 13.325/2016, de 29/7/2016; nº 13.656, de 30/4/2018; nº 13.709/2018, de 14/08/2018; lei nº 13.872, de 17/9/2019; os Decretos nº 3.298/1999, de 20/11/2017, nº 9.508/2018, de 14/08/2018; lei nº 13.872, de 17/9/2019; os Decretos nº 3.298/1999, de 20/11/21/1999; nº 6.593/2008, de 2/1/2008; nº 8.777, 28/4/2016, 6.199, de 20/11/2017, nº 9.508/2018, de 24/09/2018 en 9.7.39/2019, de 28/03/2019; as Portarias nº 243 do Ministério da Educação, de 04/03/2011; a Portaria Normativa nº 4, de 6/4/2018 do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Portaria Interministerial nº 316, de 9/10/2017 do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Portaria Interministerial nº 316, de 9/10/2017 do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Portaria Interministerial nº 316, de 9/10/2017 do então Ministério de Pinejamento, Desenvolvimento e Gestão; Portaria Interministerial nº 316, de 9/10/2017 do então Ministério de Pinejamento, Desenvolvimento e Gestão; Portaria Interministerial nº 316, de 9/10/2017 do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Portaria Interministerial nº 316, de 9/10/2017 do então Ministério da Universidario da Universidario da Universidario da Educação; Instrução Normativa nº 2, de 27/08/2015, disponível em http://www.unifesp.br/resolucoes, alterada pela Resolução nº 190/2020/ Conselho Universitário, de 17/11/2020 e o instituído no presente Edital, torna pública a abertura das inscrições para o PROCESSO SIMPLIFICADO de Provas e Títulos para o cargo de Professor(a) Su

- 1.4 Será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a obtenção de informações referentes ao presente certame no endereço eletrônico, em especial, ao acompanhamento dos prazos e às possíveis alterações posteriores, inclusive quanto à realização das provas, às quais não poderá alegar desconhecimento.
  1.5 O presente Edital contém os seguintes anexos: a) Anexo II Relação de pontos para a(s) prova(s); b) Anexo II Declaração;
  1.6 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final pelo CONSU no D.O.U., prorrogável

- por igual período no interesse da UNIFESP.

  1.7 Tendo em vista a natureza interdisciplinar dos campi da UNIFESP, fica a critério dos órgãos competentes a atribuição das disciplinas a serem ministradas pelos docentes
- aprovauos no certame.

  1.8 A(s) vaga(s) a que se refere o presente Edital será(ão) acessível(is) somente aos candidatos(as) detentores dos títulos requisitados conforme tabela constante no item 3.1, que deverá ser outorgado por Instituição de Ensino Brasileira, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e, na hipótese de título outorgado por instituição estrangeira, revalidado conforme legislação brasileira vigente.

  1.9 Somente serão aceticos os títulos emitidos por instituições de ensino reconhecidas pelo MEC.

  2 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, protocolando por meio do endereço eletrônico http://concurso.unifesp.br/, em até 2 (dois) dias úteis da publicação.

  2.2 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Pró-Reitora de Gestão com Pessoas em conjunto com o Departamento/Unidade solicitante do Processo Seletivo

2.3 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação lega

2.4 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico http://concurso.unifesp.br/ , em até 2 (dois) dias úteis do término do prazo de impugnação.

2.5 Caberá recurso administrativo contra a decisão que denegar a impugnação do edital.

2.5.1 O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de cinco dias, o encaminhará ao Dirigente Máximo da

2.6 O recurso administrativo contra impugnação do edital não terá efeito suspensivo.
3 DO CARGO, DA REMUNERAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO
3.1 O presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO tem como objetivo o provimento de 01 ( uma) vaga(s) na Classe de Professor(a) Adjunto A Substituto(a), Nível I, no(s) regime(s) de trabalho e na(s) área(s) de conhecimento constante(s) abaixo para o Campus São José dos Campos

Área			Requisitos	Total Existentes	de	Vagas	Regime Trabalho	de	Prazo do Contrato
Engenharia Metálicos	de	Materiais/Materiais	Graduação na área Engenharia. Título de Doutor na área de Engenharia.						O contrato terá vigência de 06(seis) meses, ou até o retorno do titular da
									vaga se este ocorrer antes.

3.2 Remuneração para o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais:

Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total Remuneração	Auxílio Alimentação	Taxa de Inscrição
R\$ 3.130,85	R\$ 2.700,36	R\$ 5.831,21	R\$ 458,00	R\$ 145,78

3.3 Atribuições gerais do cargo: docência de nível superior na área/subárea do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e participação nas atividades de graduação, pesquisa, extensão da Universidade Federal de São Paulo.

4 DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2 De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o(a) candidato(a) a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições
- 4.2 De forma a evitar onus desnecessario, orienta-se o(a) candidato(a) a recolher o valor de inscrição somente apos tomar conhecimento de todos os requisitos e ecipidos para o Processo Seletivo Simplificado.

  4.3 Em conformidade com o Decreto nº 8.727, de 28/04/2016, fica assegurada a possibilidade de uso do "nome social" à pessoa transexual ou travesti durante o processo seletivo mediante preenchimento da Ficha de Inscrição.

  4.4 As inscrições ocorrerão, exclusivamente, via internet, no período de 12/07/2021 a 30/07/2021 no endereço eletrônico www.unifesp.br.

  4.5 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Universidade Federal de São Paulo.

  4.6 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser realizada sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a publicação da prorrogação no D.O.U. e disponibilizada no endereço eletrônico http://concurso.unifesp.br/
- O(A) candidato(a) deverá preencher completamente o formulário eletrônico após ciência e anuência do inteiro teor do presente Edital (endereço eletrônico

A.7 O(A) candidato(a) deverá preencher completamente o formulário eletrônico após ciência e anuência do inteiro teor do presente Edital (endereço eletrônico www.unifesp.br), seguindo os passos:

a) acessar www.unifesp.br), seguindo os passos:

a) acessar o ícone "Concurso Público", à direita da tela;
c) fechar a tela "últimas informações", após leitura;
d) acessar na coluna "Inscrições para Docentes" o campus de interesse - no caso Campus São José dos Campos;
e) selecionar a área de interesse para inscrição;
f) ler o Edital na integra e após leitura clicar em "ciente do edital";
g) ao acessar Formulário de Inscrição, verificar a área de interesse em caixa de texto amarela no canto superior direito da tela;
h) se a área de interesse estiver correta, preencher o formulário de inscrição e clicar em "concluir" ao final do formulário;
i) conferir a área de interesse para a inscrição e, se correta, efetuar o pagamento do boleto bancário, em qualquer agência bancária.
4.8 O(A) candidato(a) deverá efetuar o recolhimento do boleto bancário relativo à taxa de inscrição, item 4.4.
4.9 O agendamento de pagamento não se constitui documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.
4.10 À UNIFESP fica reservado o direito de excluir do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO aquele que realizar o pagamento de taxa de inscrição em área diversa daquela informada pelo mesmo no momento de inscrição deste edital; não preencher o formulário de forma completa, correta; ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou ainda não atualizar seu endereço e telefone, por meio de solicitação via peticionamento eletrônico (SEI), conforme item 8. Da Atualização de Dados Cadastrais.

4.11 Em nenhuma hipótese será feita inscrição condicional ou extemporânea.
4.12 A taxa de inscrição, uma vez paga não será restituída, em nenhuma hipótese.
4.13 A UNIFESP nãos e responsabilizará por problemas ocorridos no computadores dos interessados, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o

- bem como por outros fatores que impossibilitem o preenchimento do formulário eletrônico e emissão do boleto de pagamento da taxa de inscrição, no período regulamentar.

  4.14 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

  4.15 O(A) candidato(a) é responsável pelas informações prestadas e a não veracidade destas implicará, a qualquer tempo, na eliminação do PROCESSO SELETIVO
- SIMPLIFICADO
- 4.16 Todo o material solicitado no presente Edital deverá ser elaborado e apresentado em língua portuguesa (idioma oficial brasileiro), salvo quando previsto outro idioma no edital de abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPULFICADO.
  4.17 (Oa) candidato(a) que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas, deverá formalizar pedido, conforme item 7. Do Atendimento Especial, até a data de encerramento da inscrição, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará indeferimento do

- pedido.

  5 CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO NO SISTEMA ELETRÔNICO DA INFORMAÇÃO (SEI)

  5.1 Os(AS) candidatos(as) que desejarem encaminhar solicitações de alteração cadastral, atendimento especial, isenção da taxa de inscrição e vistas ao processo deverão realizar o cadastro como usuário externo no Sistema Eletrônico da Informações de alteração cadastral, atendimento especial, isenção da taxa de inscrição e vistas ao processo deverão realizar o cadastro como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações SEI, o(a) candidato(a) deverá seguir os seguintes passos:

  1. Acessar o site do Sistema Eletrônico de Informações SEI, por meio do endereço eletrônico: https://sei.unifesp.br/sei/controlador\_externo.php?acao=usuario\_externo avisar\_cadastro.kid\_orgao\_acesso\_externo=0

  II Ao abrir a página de cadastro, preencher todos os campos solicitados e clicar em enviar;
  Ao preencher o cadastro, o(a) candidato(a) receberá automaticamente um e-mail de confirmação com as informações dos documentos que devem ser encaminhados para efetivação do cadastro;

  IV O(A) candidato(a) deverá encaminhar e-mail para atendimento.concurso@unifesp.br Assunto: Cadastro de Usuário Externo Edital nº xxx/xxxx, contendo, no corpo do e-mail, o nome completo, o e-mail cadastrado e o CPF. A Coordenadoria de Gestão de Vagas e Concursos CGVC encaminhará um e-mail confirmando a liberação do cadastro;

  V Após enviar os documentos solicitados e receber a confirmação do cadastro de usuário externo no e-mail, o(a) candidato(a) deverá acessar novamente o endereço eletrônico: https://sei.unifesp.br/sei/controlador\_externo.php?acao=usuario externo avisar\_cadastro.8id\_orgao\_acesso\_externo=0 e seguir as etapas do edital de acordo com a solicitação que deseja encaminhar: 6. Da Isenção da Taxa de Inscrição; 7. Do Atendimento Especial: 8. Da Atualização de Dados Cadastrais; 12. Vistas ao Processo do Concurso Público.





6 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
  6.1 O(A) candidato(a) que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional ou que sejam doadores de medula óssea registrados em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, de que trata a Lei nº 13.656, de 30/4/2018, poderão requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
  6.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada somente no prazo compreendido entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil do início das inscrições, seguindo as etapas dos itens abaixo.
  6.3 Cumprir as etapas de inscrição no endereço eletrônico, http://concurso.unifesp.br/, conforme item 4.7.
  6.4 Realizar o cadastro como usuário externo do Sistema Eletrônico da Informação (SEI), conforme 5. Cadastro de Usuário Externo no Sistema Eletrônico da Informação

(SEL);

6.5 Acessar a página : https://sei.unifesp.br/sei/controlador\_externo.php?acao=usuario\_externo\_avisar\_cadastro&id\_orgao\_acesso\_externo=0 e realizar o login no sistema digitando o e-mail e a senha escolhida no momento do cadastro;

6.6 Ao acessar o sistema, clicar em peticionamento/ processo novo;

6.7 Ao abrir a página, clicar em Concurso Público: isenção da taxa de inscrição;

6.8 Preencher o Formulário de peticionamento. No campo Específicação preencher com o nome da área/subárea do Concurso, número do edital. Ex: Ciências da saúde/ medicina, edital nº 100/2020;

6.9 No campo documento principal: clicar em "clique aqui para editar conteúdo" para procedor a colicitação do iconos, da taxa de inscrição. (SEI);

- - 6.9 No campo documento principal: clicar em "clique aqui para editar conteúdo" para preencher a solicitação de isenção da taxa de inscrição

- 6.10 No campo documentos essenciais:
  a) selecionar "Documento oficial de identificação com foto; clicar em "Escolher Arquivo" e anexar o documento de identificação com foto válido em todo o território nacional, frente e verso;
- frente e verso;
  b) selecionar "Isenção: boleto da taxa de inscrição", clicar em "Escolher Arquivo" e anexar o boleto de inscrição obtido no sítio eletrônico http://concurso.unifesp.br 6.11 No campo de documentos complementares: selecionar "Comprovante de inscrição no Cadastro Único" ou "Comprovante de doador de medula óssea" e anexar o Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico ou Comprovante de que é doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, conforme inciso II do artigo 1º da Lei 13.656/2018.
  6.12 Todos os documentos deverão ser anexados em jpg, jpeg, pdf ou png.
  6.13 A UNIFESP consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).
  6.14 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação falsa com o intuito de usufruir de isenção de que trata o Art. 1º, da Lei nº 13.656, de 30/4/2018 combinado com o Parágrafo Único do art. 10, Decreto nº 83.936, de 06/9/1979, estará sujeito:
  a) ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado;
  b) à exclusão da lista de aprovados(as), se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
  c) à declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
  7 DO ATENDIMENTO ESPECIAL
  7.1 Para realizar a solicitação de condição ou atendimento especial é necessário seguir as seguintes etapas:

7.1 Para realizar a solicitação de condição ou atendimento especial é necessário seguir as seguintes etapas: a) Realizar o cadastro como usuário externo do Sistema Eletrônico da Informação (SEI), conforme item 5. Cadastro de Usuário Externo no Sistema Eletrônico da Informação (SEI);

- b) Acessar novamente o endereço eletrônico: https://sei.unifesp.br/sei/controlador\_externo.php?acao=usuario\_externo\_avisar\_cadastro&id\_orgao\_acesso\_externo=0
  c) Ao abrir a página, o(a) candidato(a) deverá realizar o login no sistema digitando o e-mail e a senha escolhida no momento do cadastro;
  d) Ao acessar o sistema, clicar em peticionamento/ processo novo;
  e) Ao abrir a página, clicar em Concurso Público: atendimento especial;
  f) Preencher o Formulário de peticionamento. No campo Especificação preencher com o nome da área/subárea do Concurso, número do edital. Ex: Ciências da saúde/
  medicina, edital nº 100/2020;
  g) No campo Documento principal: o candidato(a) doverá clicac em "elimina suri sera e l'important de la candidato(a) doverá clicac em "elimina suri sera e l'important de l'acest eliminatoria."
- g) No campo Documento principal: o candidato(a) deverá clicar em "clique aqui para editar conteúdo" para preencher o formulário de solicitação de atendimento especial para realização da prova;

  h) No campo Documentos essenciais: o candidato(a) deverá selecionar "Documento oficial de identificação com foto; clicar em "Escolher Arquivo" e anexar o documento de

h) No campo Documentos essenciais: o candidato(a) devera selectionar "Documento oficial de identificação com foto válido em todo o território nacional, frente e verso;
i) No campo Documentos complementares: o candidato(a) deverá selectionar "Anexo"; clicar em "Escolher Arquivo" e inserir os documentos que deseja complementar.
7.2 Todos os documentos deverão ser anexados em jpg, jpeg, pdf ou png.
7.3 A candidata lactante que necessitar amamentar seu(su) filho(a) de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas, poderá fazê-lo em sala reservada, para tanto, deverá requerê-lo, na forma item 7.1.

7.3.1. A candidata deverá comprovar a idade de seu(sua) filho(a) por meio declaração no ato da inscrição, mediante apresentação da certidão de nascimento.
7.4 Deferida a solicitação na forma do item 7.1, a lactante deverá apresentar-se no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o(a) acompanhante que será responsável pela guarda da criança durante o período de realização da prova.
7.4.1.0(A) acompanhante (familiar ou terceiro por ela indicado) somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para início e permanecerá em ambiente

reservado, próximo ao local de aplicação das provas.
7.5 A UNIFESP não disponibilizará à candidata lactante pessoa responsável para a guarda da criança, de modo que a ausência de acompanhante impossibilitará a candidata

- 7.5.1 A lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos e será acompanhada por fiscal.
  7.5.2 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de acompanhante ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
  7.5.3 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
  7.6 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
  7.7 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
  8 DA ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS
  8.1 As informações prestadas no formulário eletrônico serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), bem como mantê-las atualizadas junto à Coordenadoria de Gestão de Vagas e Concursos/Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas/Unifesp.
  8.2 A atualização de dados cadastrais/pessoais (endereço, e-mail, telefone, etc) poderá ser realizada por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), seguindo as etapas abaixo.
- 8.3 Realizar o cadastro como usuário externo do Sistema Eletrônico da Informação (SEI), conforme item 5. Do Cadastro de Usuário Externo no Sistema Eletrônico da Informação (SEI);
- 8.4 Acessar o sistema pelo endereço eletrônico https://sei.unifesp.br/sei/controlador\_externo.php?acao=usuario\_externo\_avisar\_cadastro&id\_orgao\_acesso\_externo=0 com o login de usuário externo, com e-mail e senha, e selecionar o tipo de processo "Concurso Público: alteração cadastral".

  8.5 O(A) candidato(a) deverá preencher o campo especificação com a área/subárea e o número do edital de abertura do concurso ou processo seletivo simplificado. Exemplo: Ex: Ciências da saúde/ medicina, edital nº 100/2020.
- 8.6 No campo documento principal: o(a) candidato(a) deverá clicar em "clique aqui para editar conteúdo" para preencher o formulário de alteração cadastral.
  8.7 No campo documentos essenciais: o candidato(a) deverá selecionar "Documento oficial de identificação com foto; clicar em "Escolher Arquivo" e anexar o de identificação com foto válido em todo o território nacional, frente e verso.
- 8.8 No campo documentos complementares: o(a) candidato(a) deverá selecionar "Anexo"; clicar em "Escolher Arquivo" e anexar o comprovante dos dados que deseja alterar

8.9 Todos os documentos deverão ser anexados em jpg, jpeg, pdf ou png.

- 9.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será constituído pelas provas: Prova Didática e Prova de Títulos com Arguição de Memorial, a serem realizadas nesta ordem.

9.2 Todas as provas terão caráter eliminatório.
9.3 Todas as provas, obrigatoriamente, ocorrerão em sessão pública e toda prova oral deverá ser gravada em meio eletrônico de voz. Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD os documentos apresentados para fins de identificação serão utilizados apenas para esse fim e ficarão armazenados no respectivo processo do certame, não sendo divulgados

- ngadus. 9-4 O(A) candidato(a) deverá entregar: a) Curriculum Vitae Lattes (plataforma Lattes do CNPq ou equivalente para estrangeiros); b) Memorial Descritivo e Circunstanciado de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com a indicação das atividades realizadas que sejam relacionadas ao cargo do processo
- seletivo; c) Documentação comprohatória do Memorial Descritivo e Circunstanciado

c) Documentação comprobatória do Memorial Descritivo e Circunstanciado.
9.4.1 O formato da entrega da documentação será presencial ou de forma eletrônica e será definido em edital específico que será publicado no sítio eletrônico da Unifesp com antecedência mínima de 15 dias para o início das provas.

9.4.1.1. A documentação será entregue em cópia única impressa no caso de realização das provas no formato presencial.

9.4.1.2. A documentação será entregue por meio de upload em formulário online no caso de realização das provas no formato remoto.

9.5 Será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a obtenção de informações referentes ao presente certame no endereço eletrônico, em especial, ao acompanhamento dos prazos e às possíveis alterações posteriores, inclusive quanto à realização das provas, às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.6 O(A) candidato(a) que não entregar a documentação descrita no item 9.4 "b" e/ou "c" será eliminado na Prova de Títulos com Arguição de Memorial.

9.7 Não serão pontuados os títulos não comprovados.

9.8 Não serão avaliados os documentos que não estiverem completos e legíveis.

9.9 Não serão considerados para fins de pontuação os documentos encaminhados em desrespeito ao prazo e à forma previstos no edital de orientação para a entrega da documentação.

documentação

9.10 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico e/ou via requerimento administrativo.
9.11 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos na forma estabelecida no edital de orientação para a entrega da documentação.
9.12 Não serão pontuados títulos com informações insuficientes para análise da banca ou que suscitem dúvida quanto a sua veracidade.
9.13 O envio da documentação constante do item 9.4 deste edital é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

- 9.13 d Onvio da documentação constante do item 9.4 deste edital e de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

  9.14 A UNIFESP não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

  9.15 O(A) candidato(a) deverá manter aos seus cuidados a documentação original constante do item 9.4 deste edital.

  9.16 A veracidade das informações prestadas no envio da documentação comprobatória para fins de análise de títulos será de integral responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 9.094/2017; no art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979; e no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

  10 DA PROVA DIDÁTICA

10. 1 A Prova Didática será constituída de aula teórica compatível com a graduação, com duração de no mínimo 40 e de no máximo 50 minutos sobre tema escolhido pelo(a) candidato(a) entre aqueles constantes do ANEXO I, podendo haver arguição pela banca depois de encerrada a exposição da aula pelo(a) candidato(a). Em caso de não observância da duração da aula teórica, o(a) candidato(a) será eliminado.

10.1.1 A Prova Didática será aferida considerando os critérios constantes do Quadro de Pontuação para Prova Didática, Anexo II deste Edital.

10.1.2 A Prova Didática terá peso de 60% (sessenta por cento).

91



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302021062900091



- 10.2 DA PROVA DE TÍTULOS COM ARGUIÇÃO DO MEMORIAL

- 10.2 DA PROVA DE TÍTULOS COM ARGUIÇÃO DO MEMORIAL
  10.2.1 Consistirá em avaliação e arguição sobre o memorial, os títulos e os documentos comprobatórios para exercício da docência no Campus São José dos Campos.
  10.2.2 Para realização da Prova de Títulos com Arguição do Memorial, a Banca Examinadora analisará a Documentação Comprobatória do Memorial Descritivo e
  Circunstanciado de atividades de ensino, pesquisa e extensão e demais dados que possam ser úteis à avaliação.
  a) O Memorial Descritivo e Circunstanciado deverá ser entregue conforme edital de orientação para entrega da documentação, que será divulgado no sítio eletrônico http://concurso.unifesp.br com antecedência mínima de 15 dias para início das provas;
  b) O(A) candidato(a) que não entregar a documentação do item 9.4 será eliminado(a) do processo seletivo simplificado.
  10.2.3 A Prova de Títulos com Arguição de Memorial será aferida considerando os critérios e pontos indicados no Quadro de pontuação para a Prova de Títulos com Arguição do Memorial, ANEXO II deste edital, os quais estão de acordo com a estruturação do currículo Lattes do CNPq, além das metas, objetivos e perspectiva na carreira.
  10.2 4 A Prova de Título com Arguição de Memorial terá peso de 40% (quarenta por cento).
  10.2.5 Cada examinador preencherá Quadro de Pontuação, constante no ANEXO II, correspondente à prova avaliada atribuindo pontos conforme limites estabelecidos no quadro. A soma dos pontos atribuídos em cada prova deverá variar de 0 (zero) a 100 (cem).
  10.2.6 A nota atribuída ao(a) candidato(a) pelo(a) examinador(a) será a razão do total de pontos obtidos conforme item anterior, por 10 (dez). As notas variarão de 0 (zero) a 10 (dez).
- a 10 (dez).

  10.2.7 No decorrer do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, serão eliminados(as) e, por consequência, excluídos de participar das provas subsequentes, os(as) candidatos(as) que não obtiverem nota mínima 7 (sete) em qualquer uma das provas por no mínimo 2 (dois) membros da banca.

  10.2.8 A nota de cada prova corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos(as) examinadores(as).

  10.2.9 A nota final de cada candidato(a) do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será a média ponderada das notas das provas.

  10.2.9.1 Não deverá ocorrer o arredondamento das notas individuais dos(as) candidatos(as).

  10.2.10 A nota final de cada prova e a nota final ponderada dos(das) candidatos(as).

  10.2.11 Havendo terceira casa decimal na atribuição das notas, deverá ocorrer o arredondamento:

  a) para cima, se o algarismo da terceira casa for igual ou superior a cinco;

  b) para baixo, se o algarismo da terceira casa for inferior a cinco.

  10.3 Os(As) candidatos(as) habilitados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente da nota final.

  10.4 Em caso de igualdade da nota final serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao(a) candidato(a):

  a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior nota na prova de títulos com arguição do memorial;

- c) que obtiver maior nota na prova didática; d) que tiver maior tempo na função de magistério superior e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos. 11 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
- 11 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

  11.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será realizado, provavelmente, no mês de Agosto/2021, data a ser confirmada através de publicação no endereço eletrônico www.unifesp.br, devendo ser acompanhado pelo(a) candidato(a).

  11.2 A duração do período de provas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO dependerá do número de candidatos(as) inscritos(as).

  11.3 Qualquer alteração da data da realização das provas será publicada no endereço eletrônico www.unifesp.br, devendo ser acompanhada pelo(a) candidato(a).

  11.4 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta de data e local de realização das provas, bem como o seu comparecimento nos horários
- determinados.

  11.5 Não será admitido o ingresso de candidato(a) no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

  11.6 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas implicará na eliminação do(a) candidato(a).
- 11.7 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local das provas com antecedência de 20 (vinte) minutos, munido do documento oficial de identidade com foto, e válido em
- todo o território nacional.

  11.8 Serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras ou cédulas de identidade (expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Civis ou Militares); carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu Militares); carteiras expedidas por ordens ou conseinos criados por lei federal ou controladores do exercicio profissional, desde que contennam o número de identidade que ines deu origem. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para o candidato estrangeiro.

  11.9 Terá suas provas anuladas e será eliminado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO o(a) candidato(a) que, durante a realização de qualquer uma das provas:
  a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para sua realização de quaisquer das provas;
  b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxilio para a execução de quaisquer das provas;
  c) utilizar equipamentos que não forem expressamente permitidos, sendo proibido o uso de telefone celular, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com
- c) utilizar equipamentos que não forem expressamente permitidos, sendo proibido o uso de teleione ceiular, gravador, recepto coutro(a) candidato(a);

  d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes e/ou os outros(as) candidatos(as);
  e) afastar-se da sala de prova, a qualquer tempo, sem acompanhamento da equipe do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO;
  f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer momento do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
  11.10 Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, que impeçam a realização das etapas presenciais, fica facultada à Pró-reitoria de Gestão com Pessoas, a realização das provas orais de forma remota conforme item 12 ou no formato hibrido em que os membros da banca examinadora estão participam de forma remota e os candidatos forma presencial, por meio da ferramenta da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) ou Google Meet.

  11.11 No caso da realização de provas no formato presencial, não será permitida a utilização de computador pessoal, cabendo ao(à) candidato(a) levar apenas os recursos necessários para a sua apresentação (pen-drive com arquivos de apresentação).

  11.12 No caso da realização de provas no formato remoto, é de é de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) dispor de acesso à internet que suporte o tráfego de dados suficientes para possibilitar a ocorrência da avaliação por áudio e vídeo e dos meios, tecnologias e equipamentos necessários para execução das provas na plataforma MConf/RNP.

- neles causados.

  11.14 Não serão dadas quaisquer informações por telefone ou por e-mail em relação ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO referido no presente Edital.
  11.15 Concluídos os trabalhos, o Presidente da Banca Examinadora divulgará, em sessão pública, o resultado provisório do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com o(s) nome(s) e nota(s) final (is) do(s) candidato(s) aprovado(s) e classificação.
  12 DA OCORRÊNCIA DE PROVA REMOTA
  12.1 No corrência do caso fortuito ou forca maior que imperam a realização das etapas presenciais, fica facultada à Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas, a realização das
- 12 DA OCORRENCIA DE PROVA REMOTA

  12.1 Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, que impeçam a realização das etapas presenciais, fica facultada à Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas, a realização das provas orais de forma remota, por meio da ferramenta da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa RNP.

  12.2 As provas orais serão realizadas de forma remota para o(a) candidato(a), em sala virtual na Plataforma MConf/RNP em data a ser publicada no sítio eletrônico da Universidade Federal de São Paulo, http://concurso.unifesp.br/, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis para o início das provas.

  12.3 As sessões virtuais de apuração das provas ocorrerão na Plataforma MConf/RNP e o endereço será divulgado no sítio eletrônico http://concurso.unifesp.br
  12.4 Em atendimento ao princípio da transparência, as provas orais realizadas de forma remota serão gravadase e transmitidas em formato público por meio da plataforma MConf da Rede de Ensino e Pesquisa RNP.

  12.5 As provas ocorrerão sequencialmente, tendo caráter eliminatório e divulgação dos resultados provisórios em vídeo.

  12.6 O(A) candidato(a) deverá entrar na sala virtual da Plataforma MConf/RNP com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos antes do horário de início da primeira prova, munido de documento oficial de identificação original com foto, válido em todo o território nacional, conforme item 11.8.

  12.7 Serão automaticamente excluídos os(as) candidatos(as) que não estiverem presentes na sala virtual na data e no horário designados no edital de convocação / banca examinadora.

- 12.8 Caso haja queda da conexão do(a) candidato(a) durante a identificação dos presentes na sala virtual, será permitido regressar à sala dentro de 20 (vinte) minutos.

  12.9 Por ocasião da realização das provas, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de identidade original, conforme estabelecido nos itens 11.8 e 12.6 não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado(a) do certame.

  12.10 Após a identificação dos(as) candidatos(as) e a abertura do processo seletivo simplificado, será divulgada a ordem de apresentação dos(as) candidatos(as) para a Prova Didática que poderá ser definida por ordem alfabética ou ordem de inscrição.

  12.11Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados LGPD os documentos apresentados para fins de identificação serão utilizados apenas para esse fim e ficarão armazenados no respectivo processo do certame.

- armazenados no respectivo processo do certame.

  12.12 Caso haja queda da conexão do(a) candidato(a) durante a realização das provas, será permitido regressar à sala virtual dentro de 20 (vinte) minutos.

  12.13 Se o(a) candidato(a) não regressar à sala virtual dentro do período de tolerância, constante do item 12.12 será considerado(a) desistente.

  12.14 O tempo de perda de conexão não será computado como tempo de prova.

  12.15 Havendo problema de conexão de internet de membro da comissão organizadora e/ou da banca examinadora que inviabilize a avaliação do(a) candidato(a), as atividades poderão ser suspensas por até 30 (trinta) minutos.

  12.16 Não sendo possível restabelecer a conexão dentro desse período, deverá ser designado novo horário para a prova do(a) candidato(a).

  12.17 É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) dispor de acesso à internet que suporte o tráfego de dados suficientes para possibilitar a ocorrência da avaliação por áudio e vídeo e dos meios, tecnologias e equipamentos necessários para execução das provas na plataforma MConf/RNP, na qual o(a) candidato(a) deverá fazer uso de microfone, câmera vide orientações de acesso às salas virtuais pela plataforma MConf/RNP Anexo IV.

  12.18 A UNIFESP não so responsabilitar pelo fornecimento ou pela falha de equipamentos eletrônicos (computador, telefone celular, microfone, câmera ou congêneres), ou ainda por falhas de conexão ou quedas da rede elétrica.

  13 DA FORMAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA E SUA IMPUGNAÇÃO

  13.1 A Banca Examinadora será constituída por 3 (três) membros, com titulação de Doutor, em área/departamento afim.

  13.2 Serão indicados dois suplentes, que poderão substituir os membros titulares em caso de impedimento.

  13.3 Não deverá participar da banca ou de sua presidência aquele que, em relação a qualquer candidato(a), for parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ocorrendo o mesmo para quem for ou tiver sido enteado, cônjuge ou companheiro; sócio com interesses comerciais diretos;
- unsertação de intestado, cese de dutorado de supervisor em pos-doutorado e vice-versa, colaborador regular em atividades de pesquisa ou públicações, nos ditinios 3 (cinco) anos anteriores à publicação deste edital.

  13.4 A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico http://concurso.unifesp.br/ com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de início das provas.

  13.5 Caberá recurso para impugnação de membro da banca examinadora, devidamente motivado e justificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação do edital de sua constituição do respectivo processo seletivo simplificado, que deverá ser dirigido à Pró-Reitora de Gestão com Pessoas, que se manifestará no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir da publicação do respectivo processo seletivo simplificado, que deverá ser dirigido à Pró-Reitora de Gestão com Pessoas, que se manifestará no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir da publicação do edital de sua constituição do respectivo processo seletivo simplificado, que deverá ser dirigido à Pró-Reitora de Gestão com Pessoas, que se manifestará no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir da publicação do respectivo processo seletivo simplificado, que deverá ser dirigido à Pró-Reitora de Gestão com Pessoas, que se manifestará no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir da publicação do respectivo processo seletivo simplificado, que deverá ser dirigido à Pró-Reitora de Gestão com Pessoas, que se manifestará no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir da publicação do respectivo processo seletivo simplificado, que deverá ser dirigido à Pró-Reitora de Gestão com Pessoas, que se manifestará no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados a processo de actual de
- 13.5.1 O recurso deverá ser protocolizado por meio do endereço eletrônico http://concurso.unifesp.br/.
  13.6 Deferindo-se a solicitação de impugnação, novo edital de designação de banca examinadora será publicada, observados os procedimentos estabelecidos nesta seção.
  13.7 A Banca Examinadora se tornará definitiva após apreciadas as solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorrido o prazo da apresentação da impugnação. 14 VISTAS AO PROCESSO 14 1 Oc(As) candidatos(as
- 14.1 Os(As) candidatos(as) que desejarem ter vistas do processo do concurso público, obter cópias de documentos neles contidos, poderão, após o término das provas, formalizar requerimento de pedido seguindo as seguintes etapas:



14.1.1 Realizar o cadastro como usuário externo, conforme item 5

14.1.2 Acessar o sistema eletrônico de Informação (SEI) por meio do endereço https://sei.unifesp.br/sei/controlador\_externo.php?acao=usuario\_externo\_avisar\_cadastro&id\_orgao\_acesso\_externo=0 com o login de usuário externo, com e-mail e senha, e selecionar

o tipo de processo "Concurso Público: vistas ao processo".

14.1.3 O(A) candidato(a) deverá no campo especificação: preencher com a área/subárea e o número do edital de abertura do concurso ou processo seletivo simplificado.

Exemplo: Ex: Ciências da saúde/ medicina, edital nº 100/2020.

14.1.4 No campo documento principal: o(a) candidato(a) deverá clicar em "clique aqui para editar conteúdo" para preencher o formulário de requerimento de vistas do

14.1.5 No campo documentos essenciais: o(a) candidato(a) deverá selecionar "Documento oficial de identificação com foto; clicar em "Escolher Arquivo" e anexar o documento de identificação com foto válido em todo o território nacional, frente e verso.

14.1.6 No campo documentos complementares: o(a) candidato(a) deverá selecionar "Anexo"; clicar em "Escolher Arquivo" e inserir os documentos que deseja complementar. Todos os documentos deverão ser anexados em jpg, jpeg, pdf ou png.

14.2 A Coordenadoria de Gestão de Vagas e Concursos/Propessoas solicitará o processo à Unidade Universitária/Departamento onde ocorreram as provas do certame e, após, entrará em contato com o(a) candidato(a) para ter vistas do processo.

entrara em contato com o(a) candidato(a) para ter vistas do processo.

15 DOS RECURSOS

15.1 Será admitido recurso contra o resultado provisório do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

15.2 O recurso, dirigido ao Presidente da Banca Examinadora, deverá ser interposto exclusivamente por meio do endereço eletrônico http://concurso.unifesp.br/, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a publicação do resultado provisório, tendo como termo inicial o 1º dia subsequente à data da referida publicação.

15.3 Não serão aceitos os recursos interpostos, mesmo que no prazo destinado a evento diverso do questionado.

15.4 O recurso será analisado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis e não haverá efeito suspensivo no processo do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, podendo, o prazo de análise ser prorrogado por igual período ante justificativa explícita.

15.5 Recebido eletronicamente, o recurso será encaminhado ao Presidente da Banca Examinadora, que deliberará em conjunto com os membros da Banca Examinadora pela reforma ou manutenção do ato recorrido.

reforma ou manutenção do ato recorrido.

15.6 Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item 11.2 deste Edital.

15.7 O(a) candidato(a) receberá, no correio eletrônico cadastrado, informação contendo o número do protocolo do recurso interposto contra o resultado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

15.7.1 O número de protocolo enviado para o correio eletrônico cadastrado, possibilitará o acompanhamento, pelo(a) candidato(a) de informações, prazos e decisão administrativa.

15.8 A Unifesp não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15.9 O(A) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

15.10 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

15.11 A Banac Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

15.12 Serão indeferidos os recursos:

a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

c) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;

d) encaminhados por meio do canal da Ouvidoria Unifesp e/ou de "redes sociais online".

16 DA CLASSIFICAÇÃO

16.1 Os(As) candidatos(as) serão classificados de acordo com o Anexo II do Decreto nº nº 9.739, de 29/03/2019.

17 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1 O resultado final será homologado por meio de Edital que será publicado em D.O.U. e no endereço eletrônico, contendo o nome dos(as) candidatos(as) por ordem de classificação e respectiva nota final.

classificação e respectiva nota final.

18 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1 Ter sido aprovado(a) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

18.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo político, nos termos do § 19, do artigo 12 da Constituição Federal de 1988.

18.3 O(A) candidato(a) estrangeiro(a), deverá apresentar o Visto Permanente no ato da posse.

18.3.1 O(A) candidato(a) habilitado(a) estrangeiro(a), que esteja em território nacional e que não possua Visto Permanente, deverá providenciar a solicitação de autorização de trabalho junto à Pró-Reitoria De Gestão Com Pessoas da UNIFESP, que submeterá o pedido de autorização de residência do candidato(a) nomeado(a) ao Ministério do Trabalho, nos termos do art. 3º da Resolução Normativa CNI nº 24, de 20/2/2018 combinado com o art.143 do Decreto nº 9.199, de 20/11/2017, assim que for realizada a publicação oficial do resultado do Processo Seletivo Simplificado.

18.3.2 A contratação do(a) candidato(a) habilitado(a) estrangeiro(a), que esteja em território nacional e que não possua Visto Permanente, dependerá da autorização do item

18.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de candidato(a) brasileiro(a)

18.5 Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino.
18.6 Comprovar o nivel de formação exigido para o cargo, conforme indicado no item 3 deste edital.
18.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo atestado pela Junta Médica Oficial da UNIFESP.
18.8 É vedada a acumulação remunerada de cargos e empregos públicos, com exceção das hipóteses previstas no inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal da

18.9 É proibida a recontratação do(a) professor(a) substituto(a) com base na Lei 8.745/93, artigo 9º, III, antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

18.10 Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação de cursos devidamente registrados e reconhecidos pelo MEC, e de Pós-Graduação de curso credenciado

18.10 Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação de cursos devidamente registrados e reconhecidos pelo MEC, e de Pós-Graduação de pela CAPES. Os diplomas ou títulos obtidos no exterior só serão aceitos em conjunto com a documentação, nos termos da Lei.

18.11 No ato da contratação, serão exigidos os seguintes documentos:
a) declaração de existência ou inexistência de vínculo em cargo público ou privado;
b) declaração de que não foi demitido ou destituído de cargo em Comissão do Serviço Público Federal, nos termos do art. 137 da Lei nº 8.112/1990;
c) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos brasileiros do sexo masculino;
d) Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
e) Cadastro de Pessoa Física/CPF;
f) Documento de Identidade com validade em todo o território Nacional:

f) Documento de Identidade com validade em todo o território Nacional;

g) Diploma de Graduação;
h) Documento comprobatório do grau de formação exigido para o exercício do cargo (Diploma).
18.12 A contratação fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pela Junta Médica Oficial da UNIFESP e ao atendimento das condições constitucionais

e legais

República.

19 VIGÊNCIA DO CONTRATO 19.1 O(s) contrato(s) terá(ão) vigência conforme descrito na tabela do item 3. 20 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

20.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO terá validade de 01 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual

21 DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Não será fornecido aos candidatos(as) qualquer documento comprobatório de classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, valendo para este fim o Edital de

homologação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado no Diário Oficial da União que será disponibilizado no endereço eletrônico www.unifesp.br.

21.2 Ao efetuar a inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, o(a) candidato(a), automática e implicitamente, declara ter pleno conhecimento da Resolução nº 116 do CONSU, bem como estar de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

21.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, o prazo começa a correr a partir do dia útil seguinte, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento. Os prazos só se iniciam e vencem em dia de expediente na UNIFESP. Os prazos que vencerem aos sábados, domingos ou feriados, serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

21.4 A Unifesp poderá, a seu exclusivo critério e obedecendo às normas legais pertinentes, admitir candidatos aprovados em Processos Seletivos Simplificados de outras 21.4 A Unifesp poderá, a seu exclusivo critério e obedecendo às normas legais pertinentes, admitir candidatos aprovados em Processos Seletivos Simplificados de outras Instituições Federais de Ensino, bem como ceder a essas Instituições Candidatos(as) aprovados(as) e não nomeados(as), observados os critérios estabelecidos na Decisão Normativa no 212/1998-TCU-Plenário; Acórdãos nº 569/2006-TCU-Plenário; e 4623/2015-TCU-1º Câmara, a saber: a) previsão no edital do processo seletivo de aproveitamento dos aprovados em outro órgão; b) o cargo, tanto no órgão que cede quanto no que recebe o aprovado, deve ser idêntico; c) obediência à ordem de classificação dos aprovados; d) o órgão que realizou o certame deve pertencer ao mesmo Poder que realiza o aproveitamento; e) os cargos envolvidos no aproveitamento do processo seletivo realizado por outro órgão devem ter seu exercício previsto para a(s) mesma(s) localidade(s) em que terão exercício os servidores do órgão promotor do certame.

21.5 Os(as) candidatos(as) habilitados(as), com classificação superior ao número de vagas ofertadas, poderão ser aproveitados em quaisquer dos Campi da Universidade na região da Baixada Santista, região de São José dos Campos ou da Grande São Paulo que compreende, atualmente, Diadema, Guarulhos, Osasco, Reitoria, São Paulo, bem como para os locais onde a UNIFESP venha a estabelecer pólo ou campus, desde que nestes haja disponibilidade de vagas e/ou de acordo com o interesse da Administração.

21.5.1 A eventual recusa do(a) candidato(a) com classificação superior ao número de vagas ofertadas, para ocupar vaga em Campus diverso para o qual se inscreveu, não o exclui do processo seletivo. Estes ficarão na expectativa do surgimento de vaga, para o cargo e campus no qual se inscreve até o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO.

21.6 A admissão far-se-á nos limites de vagas descritos no item 3, deste Edital, de acordo com a respectiva Área específica.

21.7 A indicação para provimento da vaga assegurará apenas a expectativa de direito à contrat

a contratação.

21.9 Ao assumir o cargo, será exigida do(a) servidor(a) a disponibilidade de horário compatível com as necessidades do Campus São José dos Campos, cujos dias e horários de funcionamento são: de segunda a sexta-feira das 8h às 23h, observando-se para tanto o disposto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

21.10 Caberá impugnação ao presente edital, endereçada à Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua publicação no D.O.U.

21.11 As respostas às impugnações ao edital e à Comissão Julgadora serão envidadas exclusivamente por correio eletrônico para os requerentes.

21.12 O(A) candidato(a) contratado deverá participar de reuniões, unidades curriculares dos cursos de graduação e pós-graduação e extensão para o qual for designado, considerando as necessidades mencionadas no subitem 17.9.

21.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Gestão com Pessoas da UNIFESP.

21.14 Inscriptora serão ao presente Edital, as suas pormas complementares as informações contidas no endereco eletrônico bito: //concurso unifero be a quaisquez editals.

21.14 Incorporar-se-ão ao presente Edital, as suas normas complementares, as informações contidas no endereço eletrônico http://concurso.unifesp.br e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

RAIANE PATRICIA SEVERINO ASSUMPÇÃO



### ANEXO I - RELAÇÃO DE PONTOS PARA PROVA DIDÁTICA

- AREA/SUBÁREA:Engenharia de Materiais/Materiais Metálicos

  1. Processos Pirometalúrgicos

  2. Processos Hidrometalúrgicos

  3. Processos Eletrometalúrgicos

  4. Metalurgia Extrativa do Aço

  5. Termodinâmica de Transições de Fase e Reações Químicas

  6. Equilíbrio de Fases de Composição Variável

  7. Termodinâmica de Superfície e Interfaces

  8. Solidificação e Tecnologia de Fundição de Metais

  9. Processamento por Conformação Plástica

  10. Metalurgia do Pó

### ANEXO II - QUADROS DE PONTUAÇÃO

### QUADRO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS COM ARGUIÇÃO DE MEMORIAL

ITEN A	CLIDITENIC	Valares
ITEM	SUBITENS	Valores dos
		pontos
Formação e Titulação Profissional	ı	pontos
(Serão pontuados somente os itens acima da titulação mín	ima exigida no edital)	
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	Doutorado na área do concurso (Pontuar apenas se o concurso for para Mestre)	0
	Livre-Docência	0
	Pós-doutorado na área do concurso	20
Formação e Titulação	Pós-doutorado em outra área	0
SUB-TOTAL SUB-TOTAL		20
Atuação profissional relacionada área e subárea do concurs		
	Ensino	T-
	Educação Básica (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) Graduação	5 15
	Pós-graduação (strito e lato sensu)	0
	Gestão	0
	Coordenador de curso de graduação	0
	Coordenador de curso de pós-graduação	0
	Coordenação de programas e projetos sociais	0
Atuação profissional relacionada a área e subárea	Chefias (departamentos, câmaras, disciplinas, serviços e outros)	0
	Participação em comissões	0
	Orientações	
	Iniciação científica	T _
	Concluída	7
	Em andamento	3
	Orientação de bolsa de extensão	
	Concluída Em andamento	7
	Em andamento Trabalhos de conclusão de curso	3
	Concluídos	7
	Em andamento	3
	Mestrado	3
	Concluído	0
	Em andamento	0
	Doutorado	
	Concluído	0
	Em andamento	0
	Supervisão de pós-doutorado	1
	Concluída	0
	Em andamento	0
	Experiência profissional	
	Trabalhos técnicos de assessoria e/ou consultoria	0
SUB-TOTAL	Cargos ocupados	50
	o, pesquisa, extensão; desenvolvimento tecnológico e políticas públicas:	30
Trojetos, infunciados ou não, figuros as atividades de ensir	Pesquisa acadêmica	0
Projetos Financiados	Desenvolvimento tecnológico	0
,	Extensão e/ou Ensino	0
	Políticas públicas	0
SUB-TOTAL		0
Produção bibliográfica - Avaliação segundo critérios Qualis	CAPES	
e/ou fator de impacto da área:		T
Produções*	Artigos completos em periódicos	10
	Artigos completos em anais de congresso	5
	Livro - organização e editoria de livro	2
	Livro - autor	2
	Livro - editor	2
	Capítulo de livro Produção Artística	0
	Patentes	5
SUB-TOTAL	, stemes	30
TOTAL DE PONTOS		100
//////////////////////////////////////		1
ARGUIÇÃO DE MEMORIAL		
ITEM	SUBITENS	VALORES DOS PONTOS
Contribuições e perspectivas profissionais s em 5,10 e 15		90
anos.		
	Afinidade com o trabalho acadêmico	10
	Articulação das atividades e projetos futuros na universidade	0
	Projetos não financiados, mas comprovados pela instituição	0
CLID TOTAL	Outros pontos relevantes para a Universidade	0
SUB-TOTAL DE PONTOS		100
TOTAL DE PONTOS		100

<sup>\*</sup>Produções - valor máximo qualis: Qualis A/fator = 0,5, Qualis B = 0,4, Qualis C = 0,05 e/ou fator de impacto.

### QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DIDÁTICA

itens	Pontuação				
Elaboração do plano de aula que deverá conter o objetivo da aula, conteúdo, estratégia e/ou metodologia, recursos e referências	10				
Domínio do Conteúdo: definição, pertinência, originalidade e importância da contribuição na área de conhecimento	35				
Objetividade e clareza	15				
Adequação ao nível de Graduação	10				
Capacidade de Comunicação	15				
Uso de Recurso Didático	15				
Total de Pontos (0 a 100)	100				

94





#### ANEXO III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu,\_\_\_do portador(a) residente e domiciliado(a)

AUTORIZO o uso de minha imagem e voz, com regência nas leis nº 10.406/2002 e 9.610/1998, na produção e veiculação de texto, imagem e vídeo relacionado à participação no Concurso Público/Processo Seletivo Simplificado para

ruolico/priocesso seletivo Simplificado para área/subárea , edital de abertura nº seja para fins de participação no referido certame, seja para fins meramente didáticos, seja com o intuito de divulgação ao público em geral, através dos diferentes meios de comunicação: (I) vídeo; (II) YouTube; (III) Plataforma da Rede Nacional de Pesquisa - RNP; entre outros. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionadas em todo o território nacional e no exterior, salvaguardados os padrões de ética e moralidade vigentes na Sociedade Brasileira, bem como, respeitados os disposições vigentes na legislação brasileira, obrigatoriamente ationates ao obieto coa mencionado. de ética e moralidade vigentes na Sociedade Brasileira, bem como, respeitados os dispositivos vigentes na legislação brasileira, obrigatoriamente, atinentes ao objeto ora mencionado, sendo expressamente vedada a utilização para objeto diferente do ora determinado. A presente CESSÃO é outorgada a título gratuito e por tempo indeterminado, não cabendo qualquer benefício, remuneração ou relação empregatícia a qualquer das partes.

Por esta ser a expressão da minha livre vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro de base indenizatória, pelo qual assino a presente autorização.

São Paulo,

de 2021.

#### ANEXO IV - DAS ORIENTAÇÕES DE ACESSO ÀS SALAS VIRTUAIS PELA PLATAFORMA MCONF/RNP PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 1 Dos Requisitos Técnicos para participação de videoconferência na Plataforma Mconf/ RNP.
- 1.1 O(A) candidato(a) deve se preparar com antecedência para atender a todos os requisitos mínimos para a realização de videoconferência utilizando a plataforma
- a. Ter à sua disposição um computador (desktop, notebook, netbook, etc.) ou um dispositivo móvel (smartphone, tablet, etc.) com acesso a conexão de internet banda larga;
   b. Não é necessário logar na Plataforma MConf/RNP para acessar à sala virtual;
   c. O(A) candidato(a) deverá entrar na sala de provas utilizando seu nome
- completo.
- 1.1.1 Para utilização em computadores:
  a. Ter a versão atual ou as duas últimas versões dos sistemas operacionais indicados abaixo: Microsoft Windows; Apple macOS; Chrome OS; Ubuntu e outras
- distribuições Linux baseadas em Debian;
  b. Ter a versão mais atual do navegador Google Chrome, disponível no link: https://www.google.com/intl/pt-BR/chrome/;
- c. Ter uma câmera integrada ou uma câmera USB externa e um microfone disponíveis:
- disponíveis:

  c.1. Computadores portáteis, como notebooks, por exemplo, em sua maioria já possuem câmeras e microfones integrados, porém é aconselhável que se verifique a disponibilidade e o funcionamento dos mesmos com antecedência.

  1.1.2 Para utilização em dispositivos móveis:

  a. Ter um dispositivo móvel com um dos sistemas operacionais indicados abaixo, e que seja compatível com a Plataforma Mconf/RNP: Android; Apple iOS;

  b. Ter uma câmera e um microfone integrados disponíveis:

  b.1. Dispositivos móveis em sua maioria já possuem câmeras e microfones integrados, porém é aconselhável que se verifique sua disponibilidade e funcionamento com antecedência.

- internet e dos meios, tecnologias e equipamentos necessários para execução das provas na plataforma de webconferência, na qual o(a) candidato(a) poderá fazer uso de microfone e
- 1.3 A UNIFESP não se responsabiliza pelo fornecimento ou pela falha de equipamentos eletrônicos (computador, telefone celular, microfone, câmera ou congêneres),
- ou ainda por falhas de conexão ou quedas da rede elétrica.
  2. Das Orientações para as videoconferências da Prova Didática e Prova de Títulos com Arguição de Memorial
- 2.1 Em todas as videoconferências, o(a) candidato(a) deve se atentar para o
- seguinte: a. Escolha um local bem iluminado, posicionando-se de frente para a fonte de luz
- do ambiente; b. Escolha um local preferencialmente com fundo branco ou de cor clara, como
- uma parede branca, por exemplo;

  c. Se for utilizar um dispositivo móvel, posicione-o na horizontal;

  d. Não altere o plano de fundo, de forma que a câmera capture o ambiente onde você se encontra;
- e. Os(As) candidatos(as) deverão posicionar a câmera enquadrando rosto e
- 2.2 Antes do início das provas, o(a) candidato(a) deverá apresentar, na frente do
- monitor, o documento de identificação original frente e verso, sob pena de eliminação se não o fizer, nos termos dos itens 3.5 e 3.6 deste edital;

  2.3 Os recursos didáticos de que o(a) candidato(a) pretenda fazer uso durante a prova deverão ser por ele mesmo providenciados e instalados, sob sua inteira responsabilidade.
- 2.4 O(A) candidato(a) poderá utilizar os recursos que julgar necessários para
- apresentação, desde que compatíveis com a plataforma disponibilizada.

  2.5 É obrigatória a transmissão da imagem do(a) candidato(a) durante toda a prova, não podendo ser omitida, mesmo durante o compartilhamento de tela com a banca examinadora.

(\*)N. da Coejo: Republicada por ter saído, no DOU nº 115, de 22-6-2021, Seção 3, págs. 98 a 103. com incorreção

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 13/2021 - UASG 158720

Nº Processo: 23746005002202196 . Objeto: Contratação de Serviço de Limpeza e Conservação remanescente do contrato nº 02/2020. Total de Itens Licitados: 00011. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de Remanescente de contrato. Declaração de Dispensa em 24/06/2021. TATIANCISCO DES OSA SOARES BORGES. Diretora Administrativa. Ratificação em 28/06/2021. TRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA. Pró-reitor de Planejamento e Administração. Valor Global: R\$ 2.523.433,95. CNPJ CONTRATADA: 19.048.341/0001-65 IMASTER SERVICOS EIRELI.

(SIDEC - 28/06/2021) 158720-26450-2021NE800000

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 2/2021

A Universidade Federal do Sul da Bahia torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP Nº 02/2021 através da Ata de Registro de Preço nº 03/2021. Sagrou-se vencedora a empresa: RADAR SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, CNPJ nº 10.339.154/0001-66, para o grupo 1 no valor total de R\$882.594,92, data da assinatura: 21/06/2021. Validade da ata: 12 meses. Detalhamento www.comprasnet.gov.br, UASG 158720.

> JÉSSICA FÁTIMA DE SOUSA Pregoeira

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020 - UASG 153035

Nº Processo: 23085001779202126. Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo. Total de Itens Licitados: 15. Edital: 29/06/2021 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av Frei Paulino, 30 - Bairro Abdaia, - Uberaba/MG ou https://www.gov.br/compras/edital/153035-5-00038-2020. Entrega das Propostas: a partir de 29/06/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: a partie a vas news.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/07/2021 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.uftm.edu.br.

TAISSA GARCIA REIS

(SIASGnet - 28/06/2021) 153035-15242-2021NE800213

#### DIVISÃO DE CONTRATOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 1/2021 - UASG 153035 - UFTM

Número do Contrato: 14/2020. № Processo: 23085.011040/2019-16. Pregão. № 2/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO. Contratado: 13.328.291/0001-93 - M X F SERVICOS LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo promover a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, ou seja, de 15/07/2021 a 15/07/2022. Vigência: 15/07/2021 a 15/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.980.138,64. Data de Assinatura: 28/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 28/06/2021).

### PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

### AVISO REGISTRO DE DIPLOMAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

CNPJ: 25.437.484/0001-61

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta instituição informa que foram registrados cento e treze diplomas no período de: 25/05/2021 a 25/06/2021, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: livro ENG-4 registros nº 00017 a 00017 a 00019, livro MENF-4 registros nº 000247, livro SESPI-2 registros nº 00089 a 00115 e livro LICEN-3 registro nº 00149 a 00189.

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereco:

http://www.uftm.edu.br/proens/registro-e-controle-academico/registro-de-diplomas/diplomas-registrados

Uberaba, 28 de junho 2021 LUIZ FERNANDO RESENDE DOS SANTOS ANJOS

### UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 7/2021 - UASG 153036 - UFVJM

Número do Contrato: 27/2015.

№ Processo: 23086.002588/2015-23.

Pregão. № 25/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI.
Contratado: 04.552.404/0001-49 - ADCON - ADMINISTRACAO E CONSERVACAO EIREU. Objeto:
Alterar o valor do contrato de r\$ 1.652.086,80 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil oitenta e seis reais e oitenta centavos) para r\$ 1.270.495,44 (um milhão, duzentos e setenta mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), devido a supressão de 02 (dois) postos de trabalho de motorista de viagem diamantina, a partir de 01/07/2021.. Vigência: 01/10/2015 a 01/10/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.270.495,44. Data de Assinatura: 28/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 28/06/2021).

# UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 2/2021 - UASG 158565 - UNILAB

Número do Contrato: 6/2020.

Nº Processo: 23282.004123/2019-14.

Pregão Nº 25/2019 - Contratante: UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA.
Contratado: 04.808.914/0001-34 - PROTEMAXI SEGURANCA PATRIMONIAL ARMADA EIRELI.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 21,43% (vinte e um inteiros quarenta e três centésimos por cento) ao contrato nº 06/2020, de prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, com éfeitos a partir de 08/08/2021, com vigência até 17/03/2022. Valor do Termo Aditivo: R\$ 469-575,50. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.334.485,92. Data de Assinatura: 25/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/06/2021).

### UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

### EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENENTES - UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus Londrina e COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE LONDRINA - oferta de estágio a alunos regularmente matriculados para prática na linha de formação e de aprendizagem. VIGÊNCIA 05 (cinco) anos DATA DE ASSINATURA: 14/05/2021. Assinam Sidney Alves Lourenço p / UTFPR - Campus Londrina e Antônio Carlos de Camargo p/ COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE LONDRINA.

### RETIFICAÇÃO

Retificar no Edital nº 17, de 11 de junho de 2021, publicado no DOU de 16 de junho de 2021, seção 3, pg. 95, onde se lê: "prorroga por mais 01 (um) ano o prazo de validade do Edital nº 23/2020", leia-se "prorroga por mais 06 (seis) meses o prazo de validade do Edital nº 23/2020".

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 4/2021 - UASG 153019 - UTFPR

Número do Contrato: 4/2016

Numero do Contrato: 4/2016. Nº Processo: 23064.001585/2016-10.
Pregão. Nº 3/2016. Contratante: UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA.
Contratado: 02.558.157/0001-62 - TELEFONICA BRASIL. Objeto: O presente termo aditivo tem
por objeto a alteração da cláusula quinta do contrato 04/2016. Vigência: 19/07/2016 a
18/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 492.800,08. Data de Assinatura:

(COMPRASNET 4.0 - 23/06/2021).



